

ccãm.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI N° 4.079 DE 10 DE Abril DE 2019.**

Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), através da dotação orçamentária:

A) - Secretaria Municipal de Ação Social - unidade 03: Fundo Nacional de Assistência Social, a seguinte Meta:

**- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) – Meta Física: 10 – Fonte de Recurso: 011.03.08.243.0001.1107.449052-1.29;**

**Art. 2º** - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

**- 11.03.08.243.0011.2118.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

